

DIÁRIO OFICIAL

JUATUBA.MG.GOV.BR

instituído pela lei nº670 de 13 de março de 2009



JUATUBA

Prefeitura Municipal

Este documento se encontra no endereço eletrônico: www.juatuba.mg.gov.br

Publicado por: Prefeitura Municipal de Juatuba - MG Praça dos Três Poderes, S/N - Centro CEP: 35675-000

Fone: (31) 3535-8241, Tiragem: 150 Exemplares diários com possíveis edições extras

Prefeito Municipal: Kelissander Saliba Santos



Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3223 página nº1

PODER EXECUTIVO

GOVERNO



JUATUBA
Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA/MG

OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para gestão e realização da **Festa de São Cristóvão**.

A Comissão de Seleção e a Gestora da Parceria tornam público o **RESULTADO DEFINITIVO** do Chamamento Público nº 04/2026, informando que **não foram interpostos recursos** contra o resultado preliminar:

- **1º LUGAR (VENCEDORA E HABILITADA):** ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS COMPOSTOS INTEGRADOS A PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS
- **2º LUGAR:** COMPANHIA ALMA DELLART

Diante do exposto, fica **HOMOLOGADO** o presente certame, convocando-se a OSC vencedora para a assinatura do Termo de Colaboração, nos termos do Edital.

Juatuba/MG, 03 de agosto de 2026.

Comissão de Seleção – Chamamento Público 04/2026



Documento assinado digitalmente
LUIZ CLAUDIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Data: 03/08/2026 09:41:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
WILTON MERCES DOS SANTOS
Data: 03/08/2026 09:47:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARISILMA GOMES DUARTE:06184127608
08
Assinado de forma digital por MARISILMA GOMES DUARTE:06184127608
Dados: 2026.08.03 10:57:48 -03'00'



RECURSOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 315/2026

NOMEIA SERVIDOR (A)

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 227/2024 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) **JAQUELINE FILOMENA FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF: **XXX.XXX.XXX-XX** no cargo de **ASSESSOR I** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO** a partir de **08/07/2026**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08/07/2026**.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 14 de Julho de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS

Prefeito Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 320/2026

NOMEIA SERVIDOR (A)

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 227/2024 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) **FRANCIELE CRISTINA MORAIS**, inscrito no CPF: **XXX.XXX.XXX-XX** no cargo de **ASSESSOR II** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO** a partir de **02/07/2026**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/07/2026**.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 16 de Julho de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS

Prefeito Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 330/2026

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Resolve:

Art.1º - Conceder **Prorrogação da Licença Para Tratar de Interesse**

Particular sem remuneração, conforme artigo 98 da Lei Complementar nº 227 de 03 de abril de 2024 - Estatuto dos Servidores Públicos, para o (a) servidor (a) **LOHRANY ARIEL DOS SANTOS**, matrícula 004148, no cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL II - INGLÊS**, com início em **01/08/2026** e término em **31/07/2028**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2026**.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 03 de agosto de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS

Prefeito Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 331/2026

EXONERA SERVIDOR (A) A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 227/2024 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Exonerar a pedido o (a) Servidor (a) **LIRIAN ANGELICA REZENDE DE MORAES** no cargo de **PEDAGOGO DA EDUCACAO BASICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO** a partir de **01/08/2026**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/08/2026**.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 03 de agosto de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS

Prefeito Municipal de Juatuba

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 426/2026

Firmado entre o Município de Juatuba e RAELLY GONCALVES ROCHA

Objeto: Prestação de Serviços na função de **MONITOR CUIDADOR**
Valor: **R\$ 2.124,95 (dois mil cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

Prazo de Vigência: **13/07/2026 A 12/07/2027**

Condição de Pagamento: Mensal.

Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.

Dotação: **0920.08.0245.2217.3190040000.150000000000000**

Data: **13/07/2026**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 427/2026

Firmado entre o Município de Juatuba e LIDIANE MARA DOS SANTOS

Objeto: Prestação de Serviços na função de **ENFERMEIRO PSF**



Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3223 página nº3

Valor: **R\$ 8.047,60 (oito mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos).**

Prazo de Vigência: **15/07/2026 A 14/07/2027**

Condição de Pagamento: Mensal.

Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.

Dotação: **0821.10.0301.2171.3190040000.150000001002000**

Data: **15/07/2026**

ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. **394/2024** firmado entre o Município de Juatuba e **RODRIGO GODINHO VIANA MAIA**

OBJETO: Alteração da Cláusula sexta Contrato nº. **394/2024**

“Cláusula 6º - Este contrato terá vigência com início em **03/07/2026 a 02/07/2027.**”

Data: 01 de julho de 2026.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. **032/2025** firmado entre o Município de Juatuba e **THYAGO SANTOS GONCALVES**

OBJETO: Alteração da Cláusula sexta Contrato nº. **032/2025**

“Cláusula 6º - Este contrato terá vigência com início em **03/07/2026 a 02/07/2027.**”

Data: 01 de junho de 2026.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. **475/2025** firmado entre o Município de Juatuba e **AGNUS DE OLIVEIRA E SILVA**

OBJETO: Alteração da Cláusula sexta Contrato nº. **475/2025**

“Cláusula 6º - Este contrato terá vigência com início em **22/07/2026 a 21/07/2027.**”

Data: 27 de julho de 2026.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA —Pregão Eletrônico nº 90058/2026, PA 177/2026 – Prestação de serviços de locação de terminal de controle de acesso com autenticação multibiométrica, incluindo reconhecimento facial e leitor de proximidade. Data e hora da sessão 19/08/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br/ www.juatuba.mg.gov.br email licitacao@juatuba.mg.gov.br. Telefone: 31 3535-8200. Pregoeira.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 018/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Fundo Municipal da Infância e adolescência – FIA da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 620/2007 alterada pela Lei Municipal 1.219 de 22 de setembro de 2023, Regimento Interno e em atendimento a deliberação de sua 215ª **Plenária Ordinária**, realizada em 21 de julho de 2026;

- **CONSIDERANDO** a Lei Federal 13.019/2014 que dispõe sobre as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

- **CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.069 Estatuto da Criança e Adolescente;

- **CONSIDERANDO** a Resolução 013/2023 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

- **CONSIDERANDO** a avaliação da Comissão de Seleção e Fiscalização dos recursos vinculados ao FIA – Fundo da Infância e Adolescência;

CONSIDERANDO a necessidade da avaliação e aprovação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Juatuba – APAE** referente ao recurso do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência, no valor de 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 03 de agosto de 2026.



Vanessa Antônia Gonçalves do Prado
Presidente do CMDCA

Juatuba, 03 de agosto de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 019/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Fundo Municipal da Infância e adolescência – FIA do Centro Social Bairros Unidos de Francelinos e dá outras providências;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 620/2007 alterada pela Lei Municipal 1.219 de 22 de setembro de 2023, Regimento Interno e em atendimento a deliberação de sua 215ª **Plenária Ordinária**, realizada em 21 de julho de 2026;

- **CONSIDERANDO** a Lei Federal 13.019/2014 que dispõe sobre as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

- **CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.069 Estatuto da Criança e Adolescente;

- **CONSIDERANDO** a Resolução 013/2023 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

- **CONSIDERANDO** a avaliação da Comissão de Seleção e Fiscalização dos recursos vinculados ao FIA – Funda da Infância e Adolescência;

CONSIDERANDO a necessidade da avaliação e aprovação por parte do Conselho Municipal dos Direitos;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do **Centro Social dos Bairros Unidos do Distrito de Francelinos** referente ao recurso do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vanessa Antônia Gonçalves do Prado
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 020/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da AMADEC - Associação dos Moradores dos Bairros Diamantina e Carioca, Fundo Municipal da Infância e adolescência – FIA do e dá outras providências;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 620/2007 alterada pela Lei Municipal 1.219 de 22 de setembro de 2023, Regimento Interno e em atendimento a deliberação de sua 215ª **Plenária Ordinária**, realizada em 21 de julho de 2026;

- **CONSIDERANDO** a Lei Federal 13.019/2014 que dispõe sobre as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

- **CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.069 Estatuto da Criança e Adolescente;

- **CONSIDERANDO** a Resolução 013/2023 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

- **CONSIDERANDO** a avaliação da Comissão de Seleção e Fiscalização dos recursos vinculados ao FIA – Funda da Infância e Adolescência;

CONSIDERANDO a necessidade da avaliação e aprovação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da **Associação dos Moradores dos Bairros Diamantina e Carioca**, referente ao recurso do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3223 página nº5

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 03 de agosto de 2026.

Vanessa Antônia Gonçalves do Prado
Presidente do CMDCA

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da **Associação Comunitária do Bairro Cidade Satélite**, referente ao recurso do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 03 de agosto de 2026.

Vanessa Antônia Gonçalves do Prado
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 021/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Associação Comunitária do Bairro Cidade Satélite do Fundo Municipal da Infância e adolescência – FIA e dá outras providências;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 620/2007 alterada pela Lei Municipal 1.219 de 22 de setembro de 2023, Regimento Interno e em atendimento a deliberação de sua 215ª **Plenária Ordinária**, realizada em 21 de julho de 2026;

- **CONSIDERANDO** a Lei Federal 13.019/2014 que dispõe sobre as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

- **CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.069 Estatuto da Criança e Adolescente;

- **CONSIDERANDO** a Resolução 013/2023 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

- **CONSIDERANDO** a avaliação da Comissão de Seleção e Fiscalização dos recursos vinculados ao FIA – Fundo da Infância e Adolescência;

CONSIDERANDO a necessidade da avaliação e aprovação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Resolve:



PORTARIA nº 020/2026

“Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao (a) servidor (a) público (a) municipal”

O Diretor Executivo do **Instituto de Previdência Municipal de Juatuba – JUAPREV**, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 904/2015 e 1.129/2021 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob o Requerimento nº018/2026, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com PROVENTOS PROPORCIONAIS a contar de **01 DE AGOSTO DE 2026**, nos termos do Art. 17 e 36 da Lei Municipal 1.129/2021 c/c art.40, §1º, III, “b” da CF de 1988 à seguinte ao (a) servidor (a):

- **ANDREA FERNANDES TAMPIERI**, matrícula nº **002832** inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.2XX.XXX-XX, PIS/PASEP sob o nº XXX.XXX.XXX-X7, detentor(a) do cargo efetivo de OFICIAL DE BIBLIOTECA DA EDUCACAO BASICA, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2º- **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do art. 36 da Lei nº 1.129/2021, ou seja, considerando a média aritmética simples das maiores remunerações, e serão revistos nos termos do art. 37 da Lei nº 1.129/2021, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de AGOSTO de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 03 de AGOSTO de 2026.

JAIME DINIZ FILHO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUATUBA

Instituto de Previdência Municipal de Juatuba - JUAPREV
Rua Alípio Nogueira do Amaral, nº 47 | B. Varginha | Juatuba/MG
juaprev@yahoo.com.br Telefone: (31) 3058-3909



Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3223 página nº7



PORTARIA nº 022/2026

“Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao (a) servidor (a) público (a) municipal”

O Diretor Executivo do **Instituto de Previdência Municipal de Juatuba – JUAPREV**, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 904/2015 e 1.129/2021 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob o Requerimento nº021/2026, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com PROVENTOS PROPORCIONAIS a contar de **01 DE AGOSTO DE 2026**, nos termos do Art. 17 e 36 da Lei Municipal 1.129/2021 c/c art.40, §1º, III, “b” da CF de 1988 à seguinte ao (a) servidor (a):

- **MARIA APARECIDA SANTOS SOARES**, matrícula nº **001710** inscrito(a) no CPF sob o nº 0XX.XXX.XXX-XX, PIS/PASEP sob o nº XXX.XXX.XXX-X1, detentor(a) do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES DA ED. BASICA, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCACAO.

Art. 2º- **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do art. 36 da Lei nº 1.129/2021, ou seja, considerando a média aritmética simples das maiores remunerações, e serão revistos nos termos do art. 37 da Lei nº 1.129/2021, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de AGOSTO de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 03 de AGOSTO de 2026.

JAIME DINIZ FILHO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUATUBA

Instituto de Previdência Municipal de Juatuba - JUAPREV
Rua Alípio Nogueira do Amaral, nº 47 | B. Varginha | Juatuba/MG
juaprev@yahoo.com.br Telefone: (31) 3058-3909



Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3223 página nº8



PORTARIA nº 021/2026

“Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao (a) servidor (a) público (a) municipal”

O Diretor Executivo do **Instituto de Previdência Municipal de Juatuba – JUAPREV**, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 904/2015 e 1.129/2021 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob o Requerimento nº019/2026, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com PROVENTOS PROPORCIONAIS a contar de **01 DE AGOSTO DE 2026**, nos termos do Art. 17 e 36 da Lei Municipal 1.129/2021 c/c art.40, §1º, III, “b” da CF de 1988 à seguinte ao (a) servidor (a):

- **JOSE DOS SANTOS GUIMARAES**, matrícula nº **001582** inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.XXX.2XX-XXX, PIS/PASEP sob o nº 1XX.XXXXX.XX.4, detentor(a) do cargo efetivo de GUARDA PATRIMONIAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º- **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do art. 36 da Lei nº 1.129/2021, ou seja, considerando a média aritmética simples das maiores remunerações, e serão revistos nos termos do art. 37 da Lei nº 1.129/2021, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de AGOSTO de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 03 de AGOSTO de 2026.

JAIME DINIZ FILHO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUATUBA

Instituto de Previdência Municipal de Juatuba - JUAPREV
Rua Alípio Nogueira do Amaral, nº 47 | B. Varginha | Juatuba/MG
juaprev@yahoo.com.br Telefone: (31) 3058-3909



Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3223 página nº9